



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Segunda-feira • 20 de junho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 981

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 275/2022)	2
SECRETARIA DE CULTURA E PROMOÇÃO RACIAL	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 008/2022)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 275/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

O MUNICÍPIO DE PARATINGA – BAHIA

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 278/2022

Na publicação feita no Diário Oficial do Município no dia 07 de Junho de 2022, Ano VI, Edição nº 973, Página 47, referente ao Extrato de Contrato nº 278/2022.

ONDE SE LÊ: contrato nº 278/2022

LEIA-SE: contrato nº 275/2022

Paratinga - BA, 20 de Junho de 2022. Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E PROMOÇÃO RACIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 008/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2022

O município de Paratinga, representado pela Secretaria Municipal da Cultura e Promoção da Igualdade Racial, por meio do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 008/2022, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público que realizará o **chamamento público para artistas, grupos e bandas locais visando eventual contratação para participação em programação musical de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Paratinga**, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.

I. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento pela Secretaria Municipal da Cultura e Promoção da Igualdade Racial **de público para artistas, grupos e bandas locais visando eventual contratação para participação em programação musical de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Paratinga- BA**, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.

1.2 Para efeito deste Edital, compreende-se como CREDENCIAMENTO hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do Edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, a sua prática é viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Administração por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao município de Paratinga um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviços artísticos, para diversas ações da Prefeitura Municipal, com valorização e incentivos dos artistas locais.

II. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas legalmente constituídas, onde deverão apresentar documentação autêntica e formulários devidamente preenchidos.

2.2 O interessado deverá ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado Parágrafo Único: No caso de o artista ser menor de 18 anos sem capacidade civil plena, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.

2.3 Poderão participar do Credenciamento artistas, grupos, bandas e outros afins das áreas citadas no objeto deste edital, residentes em Paratinga, com mais de 01 (um) ano de experiência comprovadas de apresentações, entidades privadas lucrativas, legalmente constituídas, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos e, que aceitem as exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 2.4 Será estabelecido pela Prefeitura Municipal, o tempo de apresentação, conforme Tabela de Cachê e Pró-Labore publicado no Diário Oficial.
- 2.5 É assegurado, também, acesso permanente ao Credenciamento a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas, cuja inscrição continuará disponível por tempo indeterminado.
- 2.6 O formulário apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inapto, podendo o interessado apresentar novo formulário.
- 2.7 Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.8 É vedada a participação de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Paratinga no credenciamento.

III. DAS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento das propostas será realizado em 03 (três) etapas, a saber:

- Habilitação;
- Contratação; e
- Pagamento.

3.2 Habilitação– Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues pelos interessados, a ser realizada pela Comissão de Avaliação composta por 03 (três) membros, designados pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, que deliberará pelo credenciamento ou não dos candidatos, mediante emissão de parecer circunstanciado e individualizado, desde que cumpridas às exigências do edital.

3.3 Parágrafo Único: A Comissão de Avaliação, após análise técnica poderá a seu critério:

- a) Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementares;
- b) Desclassificar as propostas apresentadas.

3.4 Contratação – A contratação dar-se-á após análise e parecer da Comissão de Avaliação e de acordo com as necessidades, metas e a disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal, e seguirá os seguintes critérios:

- I – Pontuação obtida na classificação de credenciamento para a primeira contratação;
- II – Adequabilidade a Temática do Evento;
- III- Estilo e ou Identidade Musical;
- VI- Sorteio;
- V- Interesse da Administração. Parágrafo Único:

Parágrafo único: A Comissão de Credenciamento será responsável pela condução da contratação, pagamentos e demais assuntos relativos a este edital, com exceção da análise técnica que será de responsabilidade da Comissão de Avaliação.

3.5 A contratação dos artistas/bandas credenciados (A, B e C conforme tabela no anexo IV) após realizado a primeira contratação, seguirá um sistema de Rodízio, oportunizando igualmente as Bandas de mesmo perfil, que no caso de sorteio



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

excluirá a participação da última contratação para o mesmo perfil de evento.

Parágrafo Único - Não haverá apresentações consecutivas de artistas/bandas em eventos apoiados e/ou realizados pela Prefeitura, exceto em razão de número reduzido de artistas/bandas com perfil desejado.

3.6 Para fins de credenciamento, deverão os interessados apresentarem a documentação listada abaixo:

I - DA PESSOA JURÍDICA

a) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado por órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes e, se for o caso, de procurações que substabeleçam poderes a terceiros;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício (quando for o caso);

c) Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, Cédula de Identidade – RG e Comprovante de Endereço Atualizado dos representantes legais da Instituição;

d) Certidão Simplificada da Junta Comercial; e) Ata de Fundação e Estatuto, devidamente registrados (quando for o caso);

f) Registro Comercial e suas alterações se houver (quando for o caso de Empresa individual);

g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;

h) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;

i) Contrato de Exclusividade se for o caso de representação;

j) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

k) Certidão Negativa de Débitos de Regularidade do FGTS;

l) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;

m) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;

n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

o) Certidão Negativa de Concordata e Falência;

p) Comprovante de conta bancária (folha de Cheque, cartão ou extrato);

q) Declaração de cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99);

r) Declaração de que não ocupa cargo ou função de confiança no Poder Executivo ou



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

s) Declaração de inexistência dos fatos impedimentos descritos no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93;

II – PESSOA FISICA

- a) Cópia de RG e CPF do representante legal;
- b) Cópia de Comprovante de Residência do representante legal;
- c) Certidão Negativa de Débitos com: Secretaria da Fazenda Estadual, Conjunta da Receita Federal, Fazenda Municipal e Justiça do Trabalho;
- d) Cópia de extrato bancário de conta corrente.

3.7 PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado em favor da Contratada até 30 (trinta) dias após a prestação artística,

II - Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão de ordem bancária, após verificação da Nota Fiscal Eletrônica que deverá estar devidamente atestada pela Comissão de Credenciamento e pela Secretaria solicitante;

III – Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da empresa;

3.8 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.9 Os interessados deverão solicitar o Credenciamento por tempo indeterminado, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente Edital de Credenciamento;

3.10 Nada obsta que sejam credenciados mais de um Artista ou Grupo para prestação de um mesmo serviço, durante a vigência desse procedimento.

3.11 As informações prestadas na solicitação de credenciamento serão de inteira responsabilidade do solicitante, dispondo a Prefeitura Municipal o direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher de forma completa e correta todos os requisitos estabelecidos.

3.12 Os interessados poderão se inscrever, GRATUITAMENTE, a partir do dia 17/06/2022 das 08h às 12h, e das 14h às 17h na Secretaria Municipal da Cultural, Esporte e Lazer, na forma do item 3.8 e seguintes deste Edital. 8

IV. DO PROCEDIMENTO

4.1 DA INSCRIÇÃO

4.2 Os interessados em realizar o credenciamento deverão entregar toda a documentação solicitada, juntamente com os Anexos devidamente preenchidos e assinados a partir do dia 17 de JUNHO de 2022, das 08h às 12h, das 14h às 17h, na Secretaria Municipal da Cultural, Esporte e Lazer, na forma do item 3. e seguintes.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

4.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade dos artistas/bandas, dispondo a Prefeitura Municipal de Paratinga do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta. **4.4**

4.4 Os interessados em se credenciar deverão entregar além dos documentos previstos nos itens 4.1.4, os documentos listados abaixo nos incisos I, II e III a partir do dia 17 de JUNHO de 2022, das 08h às 12h, das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, identificado com os seguintes dizeres:

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA BANDA/GRUPO OU ARTISTA: ESTILO MUSICAL/APRESENTAÇÃO:
ENDEREÇO
FONE: E-MAIL

I – Formulário de Inscrição (devidamente preenchida);

II – Curriculum Artístico

III – Portfólio Cultural

§ 1º O artista/banda/grupo poderá solicitar a cada 03 (três) meses atualização do seu portfólio.

§ 2º Não serão aceitas inscrições de propostas que desvalorizem ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, apologia às drogas, incentivem a violência, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial.

4.5 No ato da entrega da documentação, o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope. O referido atesto não certificará que a documentação está completa e condizente com os preceitos estabelecidos no edital, ficando condicionada à efetiva análise pela Comissão.

4.6 A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada, preferencialmente em cópia autenticada. A cópia não autenticada, caso apresentada junto com a original, terá sua autenticidade validada pela Comissão. Os documentos não autenticados serão considerados presumivelmente verdadeiros, caso não impugnada a sua autenticidade, sob responsabilidade exclusiva de quem os apresentou.

4.7 Os documentos extraídos pela internet estão sujeitos à verificação de autenticidade pela Comissão.

4.8 As informações prestadas pelos interessados são de sua inteira responsabilidade.

V. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A análise dos documentos de habilitação será feita pela Comissão Especial de Chamamento Público.

VI. DA HABILITAÇÃO

6.1 Considerar-se-ão aptas todas as pessoas jurídicas de direito privado e/ou pessoas



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

físicas que atenderem as condições de habilitação, ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital.

6.2 A Comissão Especial de Chamamento Público poderá, após a análise dos documentos convocar os interessados, conceder prazo para saneamento e/ou quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários, que será devidamente publicado.

VII - PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

7.1 O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, mesmo após o recebimento dos pedidos de credenciamentos na data especificada, com exposição no Átrio da Secretaria Municipal de Administração, além de publicação no Diário oficial do Município, sendo que, novos interessados poderão ser cadastrados, a qualquer tempo, caso contenham as condições de habilitação exigidas, neste edital.

7.2 Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pela comprovação de habilitação relacionadas nos itens 3 e 4 do presente instrumento.

7.3 A análise dos documentos será realizada pela Comissão de credenciamento, que promoverá a habilitação dos interessados e a classificação dos demais, conforme o disposto neste edital.

7.4 Para renovação do Credenciamento, o responsável pela Unidade contratante poderá proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário um chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, como, também, prorrogar os credenciamentos já existentes.

VIII - PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

8.1 Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão de Licitação, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste edital.

8.2 A Comissão poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões e declarações; a autenticidade dos documentos apresentados; bem como solicitar outros documentos que julgar necessários para a avaliação dos documentos apresentados.

8.3 O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento às exigências previstas neste edital e nos seus anexos.

8.4 Serão credenciados todos os interessados que preencham os requisitos previstos neste edital e nos seus anexos.

8.5 Compete à autoridade superior homologar o credenciamento.

9.6. O credenciamento não implica no direito à contratação, a qual se dará ao exclusivo critério da Prefeitura Municipal de PARATINGA - BA, de acordo com as necessidades do Município, as metas planejadas e programadas pela Secretaria de Saúde e a disponibilidade financeira e orçamentária.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

X- PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA COMISSÃO DE ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

10.1 O credenciamento será processado de acordo com a observância dos seguintes procedimentos:

- a) A partir do dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão receberá, mediante protocolo, toda documentação apresentada pelos interessados;
- b) Após sessão pública de recebimento, a Comissão, fará análise dessa documentação em conformidade com as exigências constantes neste edital e, sendo constatada a insuficiência das informações ou ausência ou irregularidade da documentação, o candidato não será credenciado.
- c) A Prefeitura Municipal de PARATINGA - BA divulgará o resultado do credenciamento, mediante publicação nas mídias exigíveis;
- d) Observar-se-ão as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e os parâmetros e requisitos estabelecidos neste edital.

XI – Do Valor e Prazo da Execução:

11.1 Pela prestação dos serviços artísticos/musicais, com duração de no mínimo 60 (sessenta) minutos e no máximo de 120 (cento e vinte) minutos, o valor de cachê pago para cada músico será a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) e para grupos ou bandas com 4 (quatro) ou mais integrantes, fica o cachê limitado ao valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

11.2. Sobre o valor do crédito previsto a ser pago, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários e Imposto de Renda;

11.3. O pagamento será efetuado ao credenciado em moeda corrente nacional, com cronograma de pagamento seguido pela Secretaria de Finanças, mediante apresentação da documentação correspondente, que deverá ser atestada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

11.4. O pagamento será feito via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo contratado(a), que deverá indicar o número de conta e banco no processo de contratação.

11.5 As despesas ocorrerão à conta dos recursos previstos no orçamento devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

UNIDADE	15.15.000	Secretaria Municipal de Cultura e Promoção da Igualdade Racial
ATIVIDADE	4.086	Manutenção dos Festejos Tradicionais, Culturais e Religiosos



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ELEMENTO	3.3.90.39.00 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	01	

XII -DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A Comissão Especial de Chamamento Público publicará a relação das pessoas jurídicas de direito privado e Pessoa Física consideradas habilitadas no Diário Oficial do Município.

XIII. DO PRAZO RECURSAL

13.1 Os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recorrer, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13.2 O recurso será recebido no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e será dirigido ao Secretário Municipal de Saúde por intermédio da Comissão, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, com as devidas justificativas, para decisão hierárquica superior.

13.3 Ao recurso não será concedido efeito suspensivo.

13.4 O recurso deverá ser feito por escrito, **ASSINADO**, dirigido à Comissão de Credenciamento, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

XIV.DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Após a publicação final das pessoas jurídicas de direito privado habilitadas, o processo será remetido ao Secretário Municipal de Cultura para homologação do resultado.

XV -DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Para a assinatura do contrato, observar-se-á, no que couber, as disposições dos arts. 27 a 30 da Lei Federal 8.666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

15.1.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.1.2. Certidão de regularidade relativa à Justiça do Trabalho demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.1.3. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.1.4. Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 30 (trinta) dias anteriores;

15.1.5. Comprovante de conta corrente, contendo nome do proponente, CNPJ ou CPF, banco, número de agência e da conta;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

XVI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1 Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta;
- 16.2. Realizar show musical, de acordo com a categoria selecionada;
- 16.3. Defender o forró tradicional, não podendo executar músicas de baixo calão e ritmos que não seja o forró, e não poderá usar Teclado de Ritmo nas apresentações;
- 16.4. Responsabilizar-se pelos impostos incidentes sobre a prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, tais como ISS, COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL e IRPJ. Somente o ISS com percentual de acordo com legislação municipal vigente será retido na fonte;
- 16.5. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto do Contrato, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por problema qualquer que venha a comprometer a prestação do serviço ora contratado;
- 16.6. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto do Contrato;

XVII. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 17.1 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas no Contrato por determinação legal, obrigase a:
- 17.1.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação de serviço e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA
- 17.1.2. Disponibilizar o equipamento de Som com Sistema PA, amplificadores, bem como todo material que se faça necessário para o bom funcionamento estrutural do palco, devendo estar à disposição da CONTRATADA, a partir de 14:00h do dia da apresentação
- 17.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Projeto e no Edital;
- 17.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste Projeto e no Edital;
- 17.1.5. Disponibilizar segurança suficiente para garantir a paz e a ordem do evento e também garantir a integridade física dos artistas e de sua equipe;
- 17.1.6. Proceder à publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 17.1.7. Proceder ao acompanhamento da execução do Contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

XVIII DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital;
- 18.2. O habilitado isenta a Prefeitura Municipal de Paratinga de quaisquer obrigações relativas às despesas adicionais, como alimentação, transporte, entre outros referentes à execução do serviço selecionado.
- 18.3.Fica também, convencionado que o habilitado autoriza, em caráter permanente, o uso das fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros, onde estejam fixadas imagens do credenciado, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Prefeitura.
- 18.4.Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pela comissão e pela Lei Federal nº 8.666/93. 10.5.Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser



obtidos através dos e-mail licitacao.paratinga.jbt@gmail.com

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Paratinga (BA), 15 de junho de 2022.

ELISSANDRO FANCISCO DOS SANTOS MOURA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO I

FICHA CADASTRAL (PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

PIS/PASEP/NIT: (caso a inscrição seja na pessoa física): _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Ag: _____ C/C ou C/P: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que aceito todas as condições dispostas no presente edital de credenciamento de grupos musicais/bandas, seja pessoa física ou jurídica para apresentações artísticas nos FESTEJOS JUNINOS, a ser realizado entre os dias 20/06 a 30/06/2022.

Paratinga, de de 2022 NOME RG / CPF

